



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 184 | Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flavia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nadir Martins Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gustavo Henrique Duarte Oliveira Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carlos Alberto de Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Samir Bosso Katuma
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Edson Sestari
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

José Francisco Mazzuco Júnior
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Benedito Lucas de Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Fabyane Akemi Nagazawa de França
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Júnior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Sandro dos Anjos Azambuja
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Secretarias	01
Procuradoria Geral do Município	01
Portaria	01
Procedimento Administrativo	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos	
Disciplinares	02
Secretaria Municipal de Assistência Social	03
Procedimento Administrativo	03
Secretaria Municipal de Comunicação	04
Procedimento Administrativo	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	04
Portaria	04
Secretaria Municipal de Saúde	04
Portaria	04
Administração Indireta	05
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	05
Portaria	05

Atos do Prefeito

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 157/2025

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Priscila Lima e Silva, no cargo em Comissão de Assessor Especial - DNS 03, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de janeiro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA Nº 001/PGM/2024

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 001/2025 - Firmado pelo Município de Várzea Grande.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Procurador Geral MAURICIO MAGALHÃES

FARIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor (a) **ROBERTO DA COSTA MOREIRA**, Matrícula nº **132320**, como Fiscal do Contrato e Suplente o Servidor **DAYVID HUGO DA SILVA**, Matrícula nº **168086**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº **001/2025**, firmado com empresa **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA**, inscrita no CNPJ **08.800.457/0001-92**, tem como Termo contratual objeto fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel S-10), através de sua rede de postos credenciados para os veículos máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela Procuradoria Geral do Município e Procon. Materiais de consumo e permanente de informática para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município e Procon.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 16-01-2025

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO

Procurador Geral do Município de Várzea Grande - MT

OAB/MT – 15.436

Procedimento Administrativo**Processo Administrativo****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FISCAL**

Eu, **ROBERTO DA COSTA MOREIRA**, CPF nº **293.353.611-00**, Matrícula nº **132320**, da **PROCURADORIA GERAL – PROCON**, DECLARO para os devidos fins que, estou ciente da designação de FISCAL, para essa Procuradoria, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função, referente a celebração do Contrato nº **01/2025**, entre a **Empresa POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n **08.800.457/0001-92**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, decorrente de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 22/2019**, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10 e Agente Redutor Líquido – ARLA 32), de forma fracionada, por meio de Cartão Magnético ou Micro Processados, através de sua rede de Postos Credenciados, com a implantação e a operação de Sistema

Informatizado e Integrado de gestão de consumo de combustíveis, **SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, para atender a frota de veículos e máquinas do Município de Várzea Grande e demais veículos que venham a se adquiridos, incorporados ou alugados, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de Janeiro de 2025.

ROBERTO DA COSTA MOREIRA

CPF nº **293.353.611-00**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE FISCAL SUPLENTE

Eu, **DAYVID HUGO DA SILVA**, CPF nº **004.769.951-59**, da **PROCURADORIA GERAL – Coordenadoria Administrativa e Financeira**, DECLARO para os devidos fins que, estou ciente da designação de **FISCAL SUPLENTE**, para essa Procuradoria, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função, referente a celebração do **Contrato nº 01/2025**, entre a **Empresa POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n **08.800.457/0001-92**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, decorrente de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 22/2019**, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10 e Agente Redutor Líquido – ARLA 32), de forma fracionada, por meio de Cartão Magnético ou Micro Processados, através de sua rede de Postos Credenciados, com a implantação e a operação de Sistema Informatizado e Integrado de gestão de consumo de combustíveis, **SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, para atender a frota de veículos e máquinas do Município de Várzea Grande e demais veículos que venham a se adquiridos, incorporados ou alugados, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de Janeiro de 2025.

DAYVID HUGO DA SILVA

CPF nº **004.769.951-59**

Secretaria Municipal de Administração**Superintendência de Gestão de Pessoas****Portaria**

PORTARIA Nº 116/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo Nº 01 do Ato 388/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1017269/2024,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor, **REINALDO JOAO DELLA PASQUA**, matrícula nº **39615** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo o cargo de **MEDICO**, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, no período compreendido entre **01/11/1989 a 31/12/1992 e 01/01/1993 a 08/03/1993**, que totalizam **1.224** (um mil e duzentos e vinte e quatro) dias líquidos, correspondendo a **03** (três) anos, **04** (quatro) meses, **09** (nove) dias, contados **PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS**.

Várzea Grande - MT, 27 de janeiro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares**Portaria**

PORTARIA Nº 126/CPSPAD/SAD/2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. THAISA SILVA RESENDE, matrícula nº 166596, Assessora de Gestão da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 014/2022 na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que a indiciada fora declarada revel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 28 de janeiro de 2025.

Nadir Martins Araújo
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 123/CPSPAD/SAD/2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. THAISA SILVA RESENDE, matrícula nº 166596, Assessora de Gestão da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 042/2023 na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que a indiciada fora declarada revel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 28 de janeiro de 2025.

Nadir Martins Araújo
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 125/CPSPAD/SAD/2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. THAISA SILVA RESENDE, matrícula nº 166596, Assessora de Gestão da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 011/2023 na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que a indiciada fora declarada revel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 28 de janeiro de 2025.

Nadir Martins Araújo
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 124/CPSPAD/SAD/2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. THAISA SILVA RESENDE, matrícula nº 166596, Assessora de Gestão da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 041/2023 na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que a indiciada fora declarada revel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 28 de janeiro de 2025.

Nadir Martins Araújo
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 121/CPSPAD/SAD/2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. THAISA SILVA RESENDE, matrícula nº 166596, Assessora de Gestão da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 051/2023 na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que a indiciada fora declarada revel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 28 de janeiro de 2025.

Nadir Martins Araújo
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 122/CPSPAD/SAD/2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. THAISA SILVA RESENDE, matrícula nº 166596, Assessora de Gestão da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 052/2023 na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que a indiciada fora declarada revel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 28 de janeiro de 2025.

Nadir Martins Araújo
Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social**Procedimento Administrativo****Processo Administrativo**

OF nº 41/2025/CAF/ SMAS/VG Várzea Grande, 24 de Janeiro de 2025.

A Senhora:

Secretaria de Administração

Várzea Grande – MT

Assunto: **Encaminha Dotação Orçamentária, Informação de PDI e Ciência do Fiscal.**

Senhora Secretária,

Em resposta ao Ofício Circular nº 002/SAD/2025 - Encaminhamos a Vossa Senhoria Dotação Orçamentária, PDI com a Celebração do ao Contrato nº 01/2025, entre a

empresa POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.800.457/0001-92 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, que tem por objeto: **Fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S-10)**, através de sua rede de posto credenciados, com atuação em Cuiabá, para os Veículos, Máquinas e Equipamentos próprios ou locados de uso exclusivos PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE -MT.

Projeto Atividade	Recurso	Fonte	Elemento Despesa
2094	Cadastro Único	01660	3.3.90.30
2214	Manter o funcionamento da Secretaria Municipal conforme NOB/SUAS	0150	3.3.90.30
2272	Manutenção dos Conselhos da Área Social	0150	3.3.90.30
2280	Manutenção dos Conselhos Tutelares	0150	3.3.90.30
2348	Centro Especializado de Assistência Social – CREAS	0150/ 01661/ 01660	3.3.90.30
1548	Programa 1º Infância no SUAS	01660	3.3.90.30
2347	Proteção Básica - SCFV	0150/ 01661/ 01660	3.3.90.30

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Duarte de Oliveira Silva

Secretária de Assistência Social

Várzea Grande – MT

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu **Salomão Aristides Xavier de Campos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 165570 SSP/MT, CPF Nº 274.728.761-00, servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de coordenador financeiro, matrícula nº 168648p, residente à Rua Republica da Argentina, nº 589, Apto 201 Bloco C, Bairro: Jardim Tropical, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal, para abertura de processo licitatório, Dotação Orçamentária, PDI com a Celebração ao Contrato nº 01/2025, entre a empresa POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.800.457/0001-92 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, que tem por objeto: **Fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S-10)**, através de sua rede de posto credenciados, com atuação em Cuiabá, para os Veículos, Máquinas e Equipamentos próprios ou locados de uso exclusivos PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE -MT,

Várzea Grande, 24 de Janeiro de 2025.

Salomão Aristides Xavier de Campos

CPF: 274.728.761-00

RG: 165.570

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu **Geni Corrello dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1431902 SSP/MT, CPF Nº 318.401.671-49, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de coordenadora do Cadastro Único, matrícula nº 168649, residente na Rua Pedro Pedrocian, nº 1073, Bairro: Jardim Aeroporto, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal Suplente, para abertura de processo licitatório, na Dotação Orçamentária, PDI com a Celebração do Contrato nº 01/2025, entre a empresa POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.800.457/0001-92 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, que tem por objeto: **Fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S-10)**, através de sua rede de posto credenciados, com atuação em Cuiabá, para os Veículos, Máquinas e Equipamentos próprios ou locados de uso exclusivos PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE -MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 24 de Janeiro de 2025.

Geni Corrello dos Santos

CPF: 318.401.671-49

RG: 1431902

Secretaria Municipal de Comunicação

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

TERMO DE CIENCIA FISCAL

Eu, **JANE CÁSSIA DUARTE VENTURA**, Matrícula 168044 Representando a Secretaria Municipal de Comunicação Social, **DECLARA CIENCIA FISCAL** para a celebração o Apostilamento ao **CONTRATO 01/2025 COM A EMPRESA: POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA – CNPJ: 08.800.457/0001-92**, cujo o objeto: cujo o objeto: OBJETO: registro de preços para futura e eventual fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel s-10), através de sua rede de postos credenciados com atuação em Cuiabá, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela Prefeitura Municipal De Várzea Grande.

Várzea Grande,15 de janeiro 2025

JANE CÁSSIA DUARTE VENTURA
TERMO DE CIENCIA FISCAL SUBSTITUTO

Eu, Letícia Baldini da Costa, Matrícula 86888, Representando a Secretaria Municipal de Comunicação Social, **DECLARA CIENCIA FISCAL SUBSTITUTO** para a celebração o Apostilamento ao **CONTRATO 01/2025 COM A EMPRESA: POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA – CNPJ: 08.800.457/0001-92**, cujo o objeto: cujo o objeto: OBJETO: registro de preços para futura e eventual fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel s-10), através de sua rede de postos credenciados com atuação em Cuiabá, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela Prefeitura Municipal De Várzea Grande

Várzea Grande, 15 de janeiro 2025

LETICIA BALDINI DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 014/2025/GAB/SMECEL/VG/MT.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Suplente para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço descrita no 3º Termo Aditivo ao Contrato 177/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar os servidores **SARA VITALINO DE SOUZA**, Matrícula: **42611** e, **AROLD PASCOAL DE MORAES JUNIOR**, Matrícula **5012** para desempenharem a função de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço descrita **3º Termo Aditivo ao Contrato 177/2021**, celebrado entre o Município de Várzea Grande e a empresa A. DE OLIVEIRA ASSUNCAO EIRELI.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se, Publique- se, Cumpra - se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande - MT, 28 de janeiro de 2025.

Pe. Prof. Dr. Edson Sestari

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Tornar sem efeito o gozo regulamentar de férias do servidor Alessandra Carreira Rodrigues Gajardoni.”

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Tornar sem efeito as férias, somente com relação à ALESSANDRA CARREIRA RODRIGUES GAJARDONI, matrícula nº 130034, exercendo o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica, que concedeu 05 (cinco) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com o período de gozo a partir de 22/01/2025 à 26/01/2025, conforme a portaria GAB/SMS/VG nº 317/2024, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, edição nº 4.642 de 27/12/2024, páginas 443 a 449.

Várzea Grande, 17 de janeiro de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Interromper o gozo regulamentar de férias do servidor Claudia Fernanda Galdino Delgado Figueiredo.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no processo GESPRO nº 1021020/2025, que versa sobre o requerimento de interrupção de férias a pedido do servidor;

RESOLVE:

Interromper as férias, somente com relação à CLAUDIA FERNANDA GALDINO DELGADO FIGUEIREDO, matrícula nº 84021, exercendo o cargo efetivo de Profissional de Nível Superior 30H – Assistente Social, lotado no Cedidos, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, com o período de gozo a partir de 06/01/2025 à 04/02/2025, conforme a portaria GAB/SMS/VG nº 317/2024, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, edição nº 4.642 de 27/12/2024, páginas 443 a 449.

Onde se lê: Período de gozo em **06/01/2025 à 04/02/2025 (30 dias)**.

Leia-se: Período de gozo em **06/01/2025 à 17/01/2025 (12 dias)**.

Várzea Grande, 17 de janeiro de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária de Saúde SMS/VG

Administração Indireta**Instituto Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Várzea Grande****Portaria****PORTARIA Nº 34/2025**

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **JOSIANE RAMALHO SILVA** e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, no período de **05/02/2025 à 14/02/2025**, à servidora **JOSIANE RAMALHO SILVA**, cargo de Auxiliar da Previdência, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Várzea Grande/MT, 28 de janeiro de 2025.

Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro

PRESIDENTE - PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.